



## **ANEXO II – Caracterização da Entidade**

**CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Designação: Município de Castro Marim

NIPC: 506 801 969

Natureza: Autarquia Local

Endereço Postal: Rua Dr. José Alves Moreira, N.º 10, 8950-138 Castro Marim

Telefone: 281 510 740 Fax: 281 510 743

Endereço de correio eletrónico: expediente@cm-castromarim.pt

Sítio na internet: www.cm-castromarim.pt

Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? Sim: Não: X

Organograma em anexo

**2. LEGISLAÇÃO**

Regime Financeiro: Lei 73/2013 de 3 de Setembro

Regime Jurídico: Lei 75/2013 de 12 de Setembro

**3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE**

	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência Dominante	
Entidades Intermunicipais		
CIAMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve		X
Entidades Associativas Municipais		
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses		X
ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana		X
Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis		X
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico		X
Empresas Locais		
Fundações		
Entidades de outra natureza		
Águas do Algarve, S.A.		X
ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.		X

**4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

O Município de Castro Marim planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal e cooperação externa.

**5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Filomena Pascoal Sintra

João Manuel Afonso Pereira

Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

**5.2. NÚMERO DE VEREADORES**

Em regime de permanência.....	2
A meio tempo.....	0
Restantes vereadores.....	2

**5.3. NÚMERO DE ELEITORES**

Até 10.000.....	X
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	
Igual ou superior a 40.000.....	

<b>6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			
Sistema Informático: aplicação SNC da AIRC			
<b>7. OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
<b>7.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
Entidade fiscalizadora			
Data da ação			
Período abrangido			
Identificação da ação			
<b>7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		<b>Data de Aprovação</b>	
		<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>
Norma de Controlo Interno		05/05/2021	
Regulamentos (todos publicados no sitio do Município da internet)			
Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, incluindo Riscos de Gestão		29/12/2009	
<b>7.3. INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR</b>		<b>Data de Aprovação</b>	
		<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>
Revisão Orçamental		09/02/2022	28/02/2022
Alteração Orçamental (nº 6, do art.º 40º RFALEI)			
<b>7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais			X
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais			X
<b>7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b> (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais			X
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias			X
<b>7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL</b>			
- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmo foram observados, com a remessa de documentação comprovativa			
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro			
		212	
<b>7.8. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>		<b>Início do exercício</b>	<b>Fim do exercício</b>
		27	22
<b>7.9. CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
		X	
- Concessionário: EDP Distribuição - Energia, S.A.			
- Objeto de concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Castro Marim			
- Data de celebração do contrato: 25/11/2005			
- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos			
- Natureza da concessão: Por imposição legal, Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual			
<b>7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
			X